



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 48ª SESSÃO, EM 11 DE JULHO DE 2017.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior e os Senhores Juízes Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral, Glodner Luiz Pauletto, Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Andréa Cristina Nogueira e Armando Reigota Ferreira Filho; Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e cinco minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral Nº 3-08.2017.6.22.0011 - Classe: 30

Origem: Cacoal-RO (11ª Zona Eleitoral)

Relatora Juíza Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza

Recorrente: Max Antonio dos Santos Crivelaro

Advogada: Michele Tereza Correa de Brito Cangirana - OAB: 7022/RO

Advogada: Gabriela Carvalho Guimarães - OAB: 8301/RO

Recorrido: Valdecir Aparecido Nunes

Advogado: Nelson Rangel Soares - OAB: 6762/RO

Advogado: Sidnei Sotele - OAB: 4192/RO

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

Recurso Eleitoral Nº 398-40.2016.6.22.0009 - Classe: 30

Origem: Pimenta Bueno-RO (9ª Zona Eleitoral)

Relatora: Juíza Eleitoral Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza

Recorrente: Bartolomeu Alves De Alcântara

Advogado: Kleber Freitas Pedrosa Alcântara - OAB: 3689RO

Recorrido: Luiz Henrique Sanches Lima

Advogado: Daniel De Brito Ribeiro - OAB: 2630/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

Recorrido: Juliana Araújo Vicente Roque

Advogado: Daniel de Brito Ribeiro - OAB: 2630/RO

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB: 2721/RO

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto da relatora, à unanimidade.

Ata da 48ª Sessão ordinária em 11 de julho de 2017.

Ação Penal Nº 133-70.2013.6.22.0000 - Classe: 4

Origem: Porto Velho-RO

Relatora: Juíza Federal Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral

Revisor: Juiz Glodner Luiz Pauletto

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Maria Aparecida Torquato Simon, Prefeita Municipal Do Município de Governador Jorge Teixeira/RO

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB: 1370/RO

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB: 3593/RO

Advogado: Tomás Guilherme Correia - OAB: 121/A/RO

Decisão: Denúncia julgada improcedente, nos termos do voto da relatora, à unanimidade. Firmou suspeição o Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior.

Prestação de Contas Nº 62-63.2016.6.22.0000 - Classe: 25

Origem: Porto Velho-RO

Relator: Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Interessado: Gilberto Pereira da Silva

Decisão: contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e um minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 11 de julho de 2017.

Desembargador Rowilson Teixeira

Presidente

Publicada no DJE n. 129, do dia 17/07/2017, pág. 05/06.